



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Necessidade de contratação de serviço de serralheria para reposição de grades na divisa frontal com a obra do MPE (estacionamento), troca de grades danificadas (estacionamento) e troca (com adaptação) das grades da entrada principal da SSJ.JFA, que foi corroída (oxidada) pela ferrugem, do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, que apresentaram defeito em decorrência do tempo e exposição, e parte em decorrência de obras no terreno ao lado (0016537)

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A presente contratação não constou do PAC 2022, considerando-se que posteriormente verificou-se a necessidade de reposicionamento e troca de grades após a obra do MPE no terreno ao lado do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

Natureza de despesa: 339039-16 - serviço de serralheria

Programa de Trabalho: Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

PAC 2022.

1. Unidade requisitante (inc. III)

SSJ JUIZ DE FORA/Núcleo de Apoio à Subseção - NUSUB/Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SEAFI

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de serviço de serralheria para reposição de grades na divisa frontal com a obra do MPE (estacionamento), troca de grades danificadas (estacionamento) e troca (com adaptação) das grades da entrada principal da SSJ.JFA, que foi corroída (oxidada) pela ferrugem, do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

1. Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.

2. Macrodesafios nacionais:

2.1. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;

2.2. Fortalecimento da segurança e proteção institucional.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Necessidade de reposição e troca de grades que circundam o edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora de forma a não comprometer a segurança.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

Execução de serviços de serralheria no prédio da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, conforme segue:

Código de Serviço: BR20117 (([Pesquisa SIASG: CATMAT/CATSER](#)) - Serralheria - Confecção / Instalação Peças Metálicas

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total por item
01	Reposição e troca de grades	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Valor total estimado da contratação				R\$ 1.800,00

Estão inclusos no valor orçado todos os custos e despesas com tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e outras mais que se fizerem necessárias, em decorrência da execução do serviço objeto do presente orçamento.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Prazo de entrega: 20 dias

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação nos termos do art. 24 II da Lei 8666/93.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

4

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Conforme Manual de Sustentabilidade do CJF (13160840), a Contratada deverá obedecer à Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Comprometimento dos procedimentos de segurança do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Leda Carmen de Bessa Camargo e Andrade, Analista Judiciário**, em 15/09/2022, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0012002** e o código CRC **3681061B**.